

Proc. Administrativo (Nota interna 17/04/2026 11:50) 1.563/2026

De: Luciane C. - SCU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2026 às 11:50:05

Setores envolvidos:

SCU, SADM-ETP

ETP OFICINAS CULTURAIS - SECRETARIA DE CULTURA

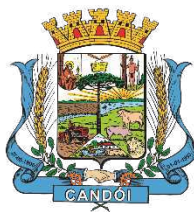
Segue ETP

—

Luciane Gonçalves da Cruz
agente cultural/instrutor de esportes

Anexos:

ETP_OFICINAS_CULTURAIS.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 1563/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar, analisar e justificar a necessidade da contratação pretendida, bem como avaliar as possíveis soluções disponíveis no mercado.

Este documento tem por objetivo subsidiar a tomada de decisão administrativa, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas culturais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

O ETP contempla a descrição da necessidade, o levantamento de mercado, a análise das alternativas, a definição da solução mais adequada, a estimativa de quantitativos e valores, bem como a identificação dos riscos envolvidos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Cultura	Marcos Roberto Barboza de Paula

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Candói possui forte tradição cultural, manifestada por meio da música, dança, teatro, artesanato e demais expressões artísticas, envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos.

Historicamente, as Oficinas Culturais foram implantadas no município no início dos anos 2000, consolidando-se como importante instrumento de formação artística, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural local. Projetos como dança, teatro, coral, música e artes visuais atenderam centenas de participantes, tornando-se referência regional.

Histórico das Oficinas

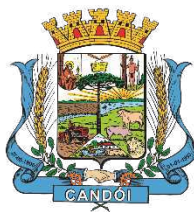
- **OFICINA “DANÇA EM AÇÃO”:** iniciado em abril de 2003 que se transformou no grupo de dança infantil “*Dança em Ação*”, se apresentando em diversos eventos realizados pelo município e Municípios da Região, desenvolvendo coreografias de Street Dance, Pop Music e Funk. As Oficinas atendiam em torno de 100 crianças e adolescentes.
- **OFICINA TEATRO “AQUARELA”:** Iniciado em março de 2002, atendia em torno de 60 crianças, jovens e adultos, realizando apresentações em toda a região. Nas oficinas desenvolviam-se técnicas de interpretação, montagem de peças, cenários, figurinos, linguagem corporal entre outros.
- **OFICINA CORAL INFANTIL E ADULTO:** Iniciado em 2006 com o objetivo de interagir com músicas folclóricas e populares proporcionando aulas de canto e técnica vocal. O coral infantil atendia em torno de 40 crianças e o coral adulto era composto de 20 integrantes que se apresentavam em vários eventos municipais e municípios vizinhos.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



- **OFICINA VIOLÃO E CANÇÃO:** Iniciado em 2002, atendia em torno de 90 crianças, adolescentes e adultos que desenvolviam a arte de tocar, cantar e despertar o prazer pela música com objetivo de prepará-los para os festivais de música e outros eventos artísticos e culturais da região.
- **OFICINA PINTURA EM TELA:** Iniciado em 2004 e atendia em torno de 50 crianças e adolescentes, desenvolvendo técnicas de desenho e pintura em tela, aumentando a criatividade, sensibilidade, coordenação motora, entre outras habilidades.

Entretanto, a descontinuidade dessas atividades gerou uma lacuna significativa no acesso da população às políticas públicas de cultura, impactando diretamente o desenvolvimento social, educacional e cultural do município.

A ausência de oficinas culturais pode acarretar diversos efeitos negativos, dentre os quais destacam-se:

- **Enfraquecimento da identidade cultural local**, com a perda gradual de tradições e manifestações artísticas que constituem o patrimônio imaterial do município;
- **Redução do acesso à cultura**, especialmente para crianças, jovens e populações em situação de vulnerabilidade social, limitando oportunidades de desenvolvimento integral;
- **Aumento da exposição a situações de risco social**, uma vez que a cultura atua como importante ferramenta de prevenção à ociosidade, evasão escolar e envolvimento com práticas inadequadas;
- **Desestímulo à formação de novos talentos**, comprometendo a continuidade das atividades culturais e a renovação de grupos artísticos locais;
- **Impactos negativos na saúde mental e bem-estar da população**, tendo em vista que atividades culturais contribuem significativamente para a autoestima, socialização e qualidade de vida;
- **Enfraquecimento da economia criativa local**, reduzindo oportunidades de geração de renda para artistas, instrutores e demais profissionais da cultura;
- **Perda de protagonismo cultural do município na região**, considerando que as oficinas anteriormente desenvolvidas serviam como referência regional.

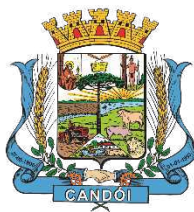
Dessa forma, a retomada das Oficinas Culturais mostra-se não apenas necessária, mas estratégica para o desenvolvimento sustentável do município, ao promover inclusão social, formação cidadã, valorização cultural e dinamização da economia local.

A contratação de empresa especializada visa garantir a execução qualificada, contínua e estruturada dessas atividades, assegurando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura com eficiência, qualidade e abrangência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. ALTERNATIVA – Contratação de empresa especializada (contratação indireta).

Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para execução integral das oficinas, incluindo fornecimento de profissionais qualificados, materiais, equipamentos e gestão das atividades.



Vantagens:

- Maior eficiência administrativa;
- Garantia de profissionais capacitados;
- Padronização dos serviços;
- Redução de riscos trabalhistas;
- Facilidade de fiscalização e controle contratual.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento rigoroso do contrato.

Análise de contratações similares de outros entes públicos:

OBJETO	ENTE PÚBLICO	TIPO DE PROCESSO
Contratação de pessoa jurídica com profissional habilitado para desenvolver atividades e projetos culturais, junto aos setores da secretaria municipal de cultura e turismo, com fortalecimento das oficinas culturais dança tradicional gaúcha do município de Capitão Leônidas Marques- PR.	Município de Capitão Leônidas Marques	Processo Inexigibilidade 109/2025
Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, interessados em prestar serviços de oficinas culturais para o distrito de central Santa Cruz e no Cras de acordo com as necessidades da secretaria de assistência social do município de Cafelândia/Pr.	Município de Cafelândia	Processo inexigibilidade 31/2025.
Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais tendo por objeto ministrar oficinas culturais, artísticas e esportivas no município de Maripá/PR	Município De Maripá	Pregão 38/2025
Contratação de serviços especializados para a realização de oficinas culturais, abrangendo as modalidades de teatro, expressão corporal para idosos, pintura em tela, audiovisual, danças urbanas, ballet, violão e Acordeon.	Município de Dois Vizinhos	Pregão 37/2025

Pesquisa realizada no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), no Portal de Informações para Todos, disponível em: <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>

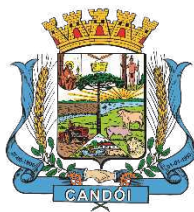
2. ALTERNATIVA: Contratação de profissionais especializado (contratação direta)

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Consiste na contratação individual de profissionais por meio de concurso público, processo seletivo ou contratação temporária, além da aquisição direta de materiais e equipamentos.

Vantagens:

- Maior controle direto sobre os profissionais;
- Possibilidade de formação de quadro permanente.

Desvantagens:

- Ausência de cargos específicos no quadro efetivo;
- Maior custo administrativo;
- Necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos;
- Menor flexibilidade na substituição de profissionais.

Análise de contratações similares de outros entes públicos:

Não foram identificados, no levantamento realizado, procedimentos recorrentes de contratação direta para esse objeto específico.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conclui-se que a alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada, pois apresenta melhor custo-benefício, maior segurança técnica, flexibilidade operacional e eficiência administrativa, além de atender plenamente às necessidades do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

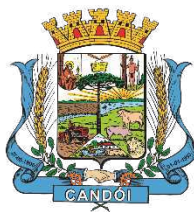
A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Oficinas Culturais, abrangendo planejamento, organização, execução, acompanhamento pedagógico e realização de apresentações artísticas culturais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura.

As oficinas deverão contemplar áreas como:

- Dança Tradicionais Gaúchas;
- Dança urbana;
- Música (instrumentos musicais);
- Instrumentos de Percussão;
- Coral;
- Pintura em tela e tecido;
- Flauta doce;
- Teatro;

A implementação das oficinas culturais proporcionará resultados relevantes e mensuráveis para o município, destacando-se:

- **Ampliação do acesso às políticas públicas de cultura**, garantindo inclusão cultural e democratização das atividades artísticas;
- **Fortalecimento da identidade cultural local**, com valorização das tradições e incentivo às expressões contemporâneas;



- **Formação artística continuada**, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas, cognitivas e socioemocionais dos participantes;
- **Redução de vulnerabilidades sociais**, especialmente entre crianças e jovens, por meio da ocupação produtiva do tempo e estímulo ao convívio social saudável;
- **Descoberta e desenvolvimento de novos talentos locais**, contribuindo para a renovação do cenário cultural do município;
- **Melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população**, com impactos positivos na saúde mental e nas relações sociais;
- **Fortalecimento da economia criativa**, com geração de oportunidades para artistas, instrutores e profissionais da cultura;
- **Integração comunitária**, por meio de apresentações e eventos que promovam a participação da população;
- **Valorização institucional da cultura**, consolidando o município como referência regional na promoção de políticas culturais.

A solução também favorece a atuação integrada entre diferentes oficinas, permitindo a construção de projetos interdisciplinares e apresentações conjuntas, ampliando o alcance e o impacto das ações culturais.

Dessa forma, a contratação proposta não se limita à prestação de serviços, mas configura-se como uma política pública estruturante, capaz de gerar impactos sociais, culturais e econômicos positivos e duradouros para o município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

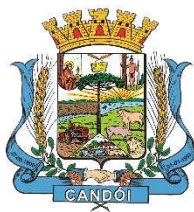
A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

Dentre os requisitos da contratação, estão:

- Estar regularmente constituída como pessoa jurídica, com objeto social compatível com o serviço a ser contratado;
- Comprovar experiência prévia na execução de oficinas culturais ou atividades similares;
- Disponibilizar profissionais qualificados, com formação ou experiência comprovada nas áreas culturais correspondentes;
- Fornecer todos os materiais, instrumentos, equipamentos e insumos necessários à execução das oficinas;
- Cumprir as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Atender integralmente às exigências do edital, termo de referência e contrato;
- Garantir regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica;
- Manter substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou desligamento;

www.candoi.pr.gov.br

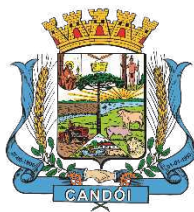


- Assegurar a qualidade pedagógica e artística das oficinas ofertadas;
- Cumprir os prazos, horários e cronogramas estabelecidos pela Secretaria de Cultura.

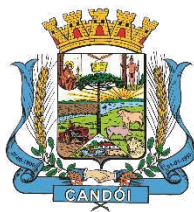
7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram estimadas as quantidades para atender às necessidades da Secretaria de Cultura conforme a tabela abaixo:

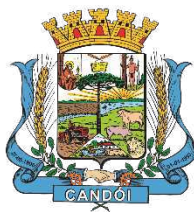
Lote	Item	Descritivo	Quant. (horas mensal)
1	OFICINA DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS.	Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 10 alunos e no máximo 25 alunos. A Oficina deve estimular a coordenação motora através da dança de salão, afim de melhorar a qualidade de vida. Trabalhar a dança como expressão artística para o exercício da criatividade e o desenvolvimento da capacidade de movimento. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens, adultos e idosos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas.	6h



2	OFICINA DE DANÇA URBANA e BALÉ	Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 07 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 10 alunos e no máximo 25 alunos. A oficina de dança deve contemplar o contexto teórico com os ritmos de danças urbanas e balé, trabalhando com a linguagem corporal utilizando diferentes atividades com o corpo. Identificar os elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos) das danças do contexto comunitário e regional, valorizando e respeitando as manifestações de diferentes culturas. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens, adultos e idosos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e para domínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas.	24h
3	OFICINA DE MÚSICA: instrumentos musicais.	Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir dos 08 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 03 alunos e no máximo 10 alunos. Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de instrumentos de musicais: Violão, Guitarra, Viola, Contrabaixo, Teclado e Acordeon (gaita).	216h

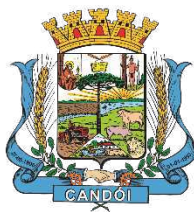


		ATRIBUIÇÕES: Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências dos campos musical, artísticos e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, digitação, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Incentivo ao canto. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Atender as demandas de sonorização, como instalação de som em eventos culturais e institucionais. Ter conhecimento em manutenção de instrumentos. Contribuir na produção de materiais cenográficos, de figurino e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas.	
4	OFICINA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO Bateria e similares	Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir de 8 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 2 alunos e no máximo 5 alunos. Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de bateria e instrumentos de percussão como pandeiro, canjo, surdo, cajón, etc. ATRIBUIÇÕES: Desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artístico e culturais, para turmas iniciantes e avançadas, ensinando ritmos, melodia, coordenação motora, concentração e disciplina. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área	48h

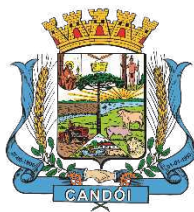


		artística. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas.	
5	OFICINA DE CORAL	Oficinas desenvolvidas para crianças, jovens e adultos, a partir de 8 anos de idade, com turmas de, no mínimo 10 alunos e no máximo 25 alunos. Elaborar e ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver habilidades e competências nos campos musical, artísticos e culturais, para os coralistas e iniciantes, ensinando ritmos, melodia, vozes, concentração e disciplina. ATRIBUIÇÕES: Regência dos Corais em apresentação dentro e fora do Município. Utilizar recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos Culturais. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas.	24h
6	OFICINA DE PINTURA EM TELA E TECIDO	Oficina desenvolvida para crianças, jovens e adultos a partir de 8 anos de idade, com turmas de, no mínimo, 5 alunos e no máximo 15 alunos. Elaborar e ministrar aulas de Pintura em Tela com técnicas específicas e conhecimentos práticos na área. Orientar o aluno a partir de observações, compreender e desenhar imagens usando luz e sombra. Desenvolver a percepção visual de textura, distância e profundidade. Possuir habilidades manuais em pintura em tela, pintura em parede, artesanatos em geral, decoração, habilidade para desenvolvimento de figurinos, acessórios cênicos e cenários. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio ao Departamento em projetos culturais. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos	24h

www.candoi.pr.gov.br



		artísticos, bem como exposição dos trabalhos realizados pelos alunos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas	
7	OFICINA DE FLAUTA DOCE	Oficina voltadas para crianças de 05 a 08 anos de idade, com turmas de no mínimo 05 alunos e no máximo 15 alunos. ATRIBUIÇÕES: As habilidades a serem desenvolvidas são: percepção musical, ritmo, noções de altura e intensidade sonora, noções básicas de leitura musical, desenvolvimento cognitivo, desenvolvimento social a partir de ações em grupo, desenvolvimento cultural a partir do contato e trabalho com peças musicais dos mais variados gêneros. A partir das aulas também podem ser trabalhados valores como respeito, responsabilidade, cuidado consigo e com o outro, pensamento crítico, cooperação, etc. Cuidar da conservação de equipamentos sob sua guarda. Orientar e zelar pela boa disciplina. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas.	12h
8	OFICINA DE TEATRO	Oficinas desenvolvidas para crianças, jovens e adultos, a partir de 8 anos de idade, com turmas de, no mínimo 05 alunos e no máximo 25 alunos. ATRIBUIÇÕES: Elaborar e ministrar aulas de teatro. Montar peças teatrais, organizar apresentações. Trabalhar o desenvolvimento do autoconhecimento, da construção do personagem e da conscientização do corpo e seus movimentos abrangendo o estudo e a prática de toda forma de	24h



	expressão. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem, trabalhando com didáticas específicas para área do teatro. Elaborar argumentos, enredos, roteiros originais ou adaptações, transcrever as concepções artísticas de outros profissionais que permita a filmagem ou encenação. Montar peças teatrais. Possuir noções de iluminação, roteiro e som. Ter habilidades manuais para trabalhar na construção de cenários, figurinos, maquiagem e composição cênica. Elaborar, escrever, dirigir peças teatrais, musicais e apresentações diversas com os alunos. Cuidar da conservação de equipamentos sob sua guarda. Orientar e zelar pela boa disciplina. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas.	
TOTAL DE HORAS MENSAL	378 Horas	

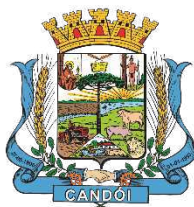
Carga horária mensal estimada: **378 horas**, distribuídas entre as oficinas culturais conforme detalhamento técnico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para uma futura e eventual contratação será conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Quant. (horas mensal)	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
1	OFICINA DE DANÇA TRADICIONAIS GAÚCHAS	6h	R\$ 200,00	R\$ 14.400,00
2	OFICINA DE DANÇA URBANA	24h	R\$ 60,00	R\$ 17.280,00
3	OFICINA DE MÚSICA (Violão, Viola, Guitarra, Contrabaixo, Teclado e Acordeon (Gaita))	216h	R\$ 49,00	R\$ 127.008,00

www.candoi.pr.gov.br



4	OFICINA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO	48h	R\$ 49,00	R\$ 28.224,00
5	OFICINA DE CORAL	24h	R\$ 100,00	R\$ 28.800,00
6	OFICINA DE PINTURA EM TELA E TECIDO	24h	R\$ 60,00	R\$ 17.280,00
7	OFICINA DE FLAUTA DOCE	12h	R\$ 73,00	R\$ 10.512,00
8	OFICINA DE TEATRO	24h	R\$ 59,00	R\$ 16.992,00
TOTAL		378h	R\$ 650,00	R\$ 260.496,00

Ressalta-se, que o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento será realizado posteriormente em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 250/2022 que regulamenta a matéria.

Foi utilizado como referência o valor da hora trabalhada adotado pelo Município de Capitão Leônidas Marques, conforme Inexigibilidade n.º 109/2025, Cafelândia, conforme Inexigibilidade nº 31/2025, Maripá, conforme Pregão 38/2025 e Dois Vizinhos, conforme Pregão nº 37/2025. O valor unitário da hora técnica, foi multiplicado pela estimativa de horas de execução mensal, resultando no valor final, multiplicado por 12 meses, para a presente estimativa.

Considerando 4 (quatro) municípios onde foram realizados o serviço especializado em oficinas culturais educativas, sendo: Oficina de Danças Tradicionais Gaúchas, Oficina de Dança Urbana, Oficina de Instrumentos Musicais, Oficinas para instrumentos de percussão, Oficina de Coral, Oficina de Pintura em tela e tecido, Oficina de Flauta Doce e Oficina de teatro, o valor estimado para o contrato será de aproximadamente **R\$ 260.496,00** (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução constitui regra nas contratações públicas, devendo a licitação ser estruturada de forma a permitir sua divisão em lotes ou itens, sempre que o objeto for tecnicamente divisível e não houver prejuízo à sua execução, à eficiência do conjunto ou à economia de escala. Tal medida visa ampliar a competitividade, assegurar a isonomia entre os licitantes e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

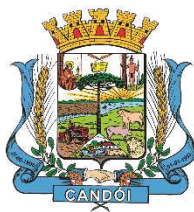
No presente caso, verifica-se que o objeto da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas culturais é, em tese, divisível, considerando a diversidade de modalidades culturais (dança, música, teatro, artes visuais, entre outras), as quais podem ser executadas de forma independente.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Entretanto, a adoção do parcelamento não se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração, sendo recomendável o agrupamento em lote único, pelos seguintes motivos:

- Integração pedagógica das oficinas: as atividades culturais possuem caráter complementar e interdisciplinar, sendo desejável sua execução de forma articulada, possibilitando a realização de apresentações conjuntas e o desenvolvimento de projetos integrados;
- Padronização da execução: a contratação de uma única empresa assegura uniformidade metodológica, qualidade pedagógica e alinhamento às diretrizes da Secretaria de Cultura;
- Eficiência na gestão contratual: reduz a complexidade administrativa, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato;
- Economia de escala: possibilita a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos indiretos decorrentes da gestão de múltiplos contratos;
- Redução de riscos operacionais: evita descontinuidade na prestação dos serviços e conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores.

Dessa forma, conclui-se que, embora o objeto seja divisível, o não parcelamento, com a adoção de lote único, mostra-se mais eficiente, econômico e adequado ao atendimento do interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução das oficinas está relacionada a futuras aquisições de instrumentos musicais, materiais pedagógicos e insumos artísticos, podendo haver contratações complementares

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação ora pretendida consta no Plano Anual de Contratações Públicas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Visamos o livre e efetivo acesso à cultura como instrumento essencial para a formação e o desenvolvimento integral do ser humano, proporcionando não apenas às crianças, mas a todas as faixas etárias da população, a oportunidade de participar de oficinas culturais que contribuam para o fortalecimento da identidade cultural local, o desenvolvimento de habilidades artísticas e a valorização dos talentos individuais e coletivos.

Busca-se, ainda, oferecer oficinas culturais que promovam o fortalecimento da autoestima, dos vínculos sociais e do sentimento de pertencimento comunitário, contribuindo para a inclusão social e para a prevenção de situações de vulnerabilidade, especialmente entre crianças, jovens e idosos.

A presente contratação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), destacando-se:

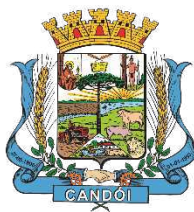
- ODS 4 – Educação de Qualidade: ao promover educação não formal por meio de atividades culturais, contribuindo para o desenvolvimento de competências cognitivas, sociais e criativas;
- ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: ao fomentar oportunidades para profissionais da cultura, incentivando a economia criativa e a geração de renda;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades: ao garantir acesso democrático às atividades culturais, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade social;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: ao fortalecer a cultura local como elemento

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



essencial para o desenvolvimento sustentável, a preservação das tradições e a coesão social;

- ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: ao contribuir para a melhoria da saúde mental e emocional da população por meio da participação em atividades artísticas e culturais.

Dessa forma, a contratação pretende gerar impactos positivos duradouros no âmbito social, cultural e econômico do município, consolidando a cultura como vetor de desenvolvimento sustentável e qualidade de vida.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação não implica impactos ambientais significativos, tratando-se de serviços educacionais e culturais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação da solução proposta e garantia da eficiência na execução contratual, a Administração Pública deverá adotar previamente e durante a execução do contrato as seguintes providências:

Inicialmente, caberá à Secretaria Municipal de Cultura realizar o planejamento detalhado das atividades, definindo cronograma, locais de execução das oficinas, público-alvo, distribuição das turmas e alinhamento das diretrizes pedagógicas que nortearão os trabalhos.

Deverá também ser providenciada a elaboração do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas do objeto, requisitos de habilitação, obrigações da contratada e critérios de fiscalização e avaliação dos serviços, garantindo clareza e objetividade no processo licitatório.

A Administração deverá designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, os quais acompanharão a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade das oficinas ofertadas, a assiduidade dos profissionais e a adequação dos materiais e equipamentos utilizados.

Será necessário, ainda, garantir a disponibilidade de espaços físicos adequados para a realização das oficinas, assegurando condições de segurança, acessibilidade e infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.

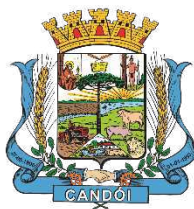
A Administração deverá promover a articulação com outras secretarias, especialmente Educação e Assistência Social, visando ampliar o alcance das oficinas e fomentar a participação da comunidade, em especial de públicos em situação de vulnerabilidade.

Também será responsabilidade do Município realizar a divulgação das oficinas culturais por meio dos canais institucionais, escolas, redes sociais e demais meios de comunicação, a fim de garantir ampla participação da população.

Durante a execução contratual, deverão ser adotados mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, incluindo registros de frequência, relatórios de atividades, avaliação de desempenho dos profissionais e coleta de feedback dos participantes, possibilitando ajustes e melhorias ao longo do período.

Por fim, a Administração deverá assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades, bem como promovendo a correta prestação de contas e registro das ações desenvolvidas.

15. ANÁLISE DE RISCO



A presente análise de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os principais riscos relacionados à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas culturais no município.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Profissionais sem qualificação adequada	Baixa	Alto	Exigir comprovação de qualificação técnica e experiência prévia; análise curricular; fiscalização contínua da execução
Interrupção ou descontinuidade dos serviços	Baixa	Alto	Prever cláusulas contratuais de substituição imediata de profissionais; aplicação de penalidades; acompanhamento sistemático
Baixa adesão do público às oficinas	Média	Médio	Realizar ampla divulgação; articulação com escolas e comunidade; flexibilização de horários e turmas
Falta ou inadequação de materiais e equipamentos	Média	Médio	Exigir fornecimento completo pela contratada; conferência prévia; fiscalização periódica
Descumprimento de cronograma	Média	Médio	Estabelecer cronograma detalhado em contrato; monitoramento pela Secretaria de Cultura; aplicação de sanções
Problemas na qualidade pedagógica das oficinas	Baixa	Alto	Avaliação periódica das atividades; aplicação de questionários de satisfação; acompanhamento técnico
Rotatividade de profissionais	Média	Médio	Exigir manutenção da equipe mínima; substituição com profissionais de igual qualificação
Riscos trabalhistas envolvendo a contratada	Baixa	Médio	Exigir regularidade fiscal e trabalhista; acompanhamento documental; retenções contratuais quando cabível

Conclusão:

Os riscos identificados são considerados administráveis, desde que adotadas as medidas de mitigação propostas. A contratação mostra-se segura e viável, não apresentando riscos que inviabilizem sua execução, especialmente com a devida fiscalização contratual.

16.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

- (X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

www.candoi.pr.gov.br



APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 17 de abril de 2026.

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA

Secretário de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB78-60B5-8177-46CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ (CPF 056.XXX.XXX-33) em 17/04/2026 11:54:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA (CPF 064.XXX.XXX-09) em 27/04/2026 13:59:53
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/BB78-60B5-8177-46CB>